

NORMAS E REGULAMENTOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC-USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP-Prod)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP-Prod) será constituída por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, orientadores credenciados no Programa e pertencentes à Unidade. Dentre os membros titulares constarão um Coordenador do Programa, o Suplente do Coordenador e três docentes, mais um representante discente e seu suplente

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A admissão ao curso de Mestrado e de Doutorado será mediante um Processo Seletivo, regulamentado por um edital, o qual deverá especificar os detalhes para a admissão. Tal edital será publicado no diário oficial do Estado de São Paulo e será disponibilizado na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, com pelo menos um (01) mês antes do início do Processo Seletivo. A inscrição para o Processo Seletivo só será aceita se a documentação estiver completa e for recebida pela Secretaria dentro do prazo estabelecido pelo Edital.

A seleção dos candidatos se dará mediante os seguintes itens:

Curso de Mestrado:

- Prova escrita. De caráter eliminatório para os candidatos com nota inferior a 5,0;
- Análise do Currículo *Lattes*. Será avaliada a produção científica. As informações devem ser comprovadas por cópias de documentos;
- Análise do projeto de pesquisa. Será avaliada a coerência entre os objetivos e a metodologia proposta para a pesquisa, dentro da linha de pesquisas pretendida;
- Entrevista por orientadores da área. Serão avaliados o tempo de dedicação do candidato e o seu interesse e afinidade com o tema de pesquisa proposto.

- Prova de proficiência em língua inglesa e também em língua portuguesa para estudantes estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma.

Curso de Doutorado:

- Análise de Currículo *Lattes*. Será avaliada a regularidade e a produção científica. As informações devem ser comprovadas por cópias de documentos;
- Análise do plano de pesquisa. Será avaliada a coerência entre os objetivos e a metodologia proposta para a pesquisa, dentro da linha de pesquisas pretendida;
- Entrevista por orientadores da área. Serão avaliados o tempo de dedicação do candidato e o seu interesse e afinidade com o tema de pesquisa proposto.
- Prova de proficiência em língua inglesa e também em língua portuguesa para estudantes estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma.

Após o processo seletivo os candidatos serão classificados e admitidos conforme a disponibilidade de vagas para a Linha de Pesquisa pretendida.

III – PRAZOS

O prazo máximo para o depósito da dissertação no curso de Mestrado, não deverá ser superior a 30 (trinta) meses a partir do início da contagem dos prazos.

O prazo máximo para o depósito da tese no curso de Doutorado, para portadores de título de Mestre pela USP, ou com equivalência por ela reconhecida, não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) meses a partir do início da contagem dos prazos.

O prazo máximo para o depósito da tese no curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, não deverá ser superior a 60 (sessenta) meses a partir do início da contagem dos prazos.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, assim distribuídas:

- I** - no mínimo 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas;
- II** - 60 (sessenta) créditos no preparo da dissertação.

O portador do título de mestre pela USP, ou por ela reconhecido, que se inscrever em curso de Doutorado, deverá completar, pelo menos, 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;

II - 120 (cento e vinte) créditos no preparo da tese.

Para obtenção do título de doutor, sem a obtenção do título de Mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas;

II - 120 (cento e vinte) créditos no preparo da tese.

Poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, após análise da CPG, o total máximo de 20%, em créditos especiais equivalentes aos de disciplinas, ao aluno que desenvolver uma ou mais das atividades descritas no Artigo 65 do Regimento da Pós-Graduação, referentes exclusivamente às suas atividades de pós-graduação, e detalhadas em **XIV - Outras Normas**.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para os candidatos admitidos nos cursos de Mestrado e de Doutorado, exige-se proficiência em língua inglesa, cujo certificado deverá ser apresentado no ato da matrícula. Os certificados aceitos são:

EXAME	COMPONENTES	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL iBT	Reading, Writing, Speaking, Listening	60 (total) ou 20 reading
TOEFL Institucional	Listening, Reading, Structure (gramática e vocabulário)	500-550 total ou 30 acertos no Reading
IELTS	Reading, Writing, Speaking, Listening	5,0 total ou 6,0 escrita
TEAP	Compreensão de Texto e escrita em Inglês	7,5

VI – DISCIPLINAS

Os critérios de credenciamento de disciplinas no Programa são:

- O professor responsável deverá ser participante ativo do Programa, fazendo parte do quadro de orientadores credenciados.
- A proposta da disciplina deve conter justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; ementa que demonstre conhecimento atual, bibliografia pertinente e atualizada; e critérios de avaliação. No credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, deve demonstrar a importância na formação do estudante, atualização no contexto do Programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Dentre o elenco de disciplinas oferecidas pelo programa para um determinado período, a CCP poderá aprovar o cancelamento de turmas quando não atingir o número mínimo de alunos e mediante solicitação por escrito e justificada do ministrante encaminhada até a data de início da disciplina. A CCP terá um máximo de 15 (quinze) dias para deliberar.

VIII– EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

Os alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado deverão submeter-se a exame de qualificação (EQ) após integralizar, no mínimo, as seguintes unidades de créditos:

- Mestrado: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.
- Doutorado com mestrado: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.
- Doutorado direto: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas.

EQ para o Curso de Mestrado:

Os objetivos para o exame de qualificação são: avaliar o potencial do aluno no tema, sua maturidade na área de investigação e a estrutura do projeto de dissertação.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação até o 15º. mês do início da contagem dos prazos. Para inscrição deverão ser entregues na Secretaria do Programa 03 (três) exemplares do texto da qualificação, impressos em frente e verso, os quais serão encaminhados à Comissão Julgadora. O exame de qualificação consiste em apresentação oral do texto e arguição por uma Comissão Julgadora especialmente designada pela CCP. A comissão julgadora para o EQ será constituída por três membros, com titulação mínima de doutor.

O exame deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias após a data de inscrição. O resultado do EQ será somente aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito. Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora. O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez e em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

EQ para o Curso de Doutorado e Doutorado Direto:

Os objetivos do EQ para o curso de doutorado são avaliar o potencial do aluno no tema da tese, a estrutura, a proposta do projeto da tese com uma reflexão do estado da arte no tema. O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação até o 24º mês do início da contagem dos prazos. Para inscrição deverão ser entregues na Secretaria do Programa 03 (três) exemplares do texto da qualificação, impressos em frente e verso, os quais serão encaminhados à Comissão Julgadora. O EQ consiste em apresentação oral do texto e arguição por uma comissão julgadora especialmente designada pela CCP. A Comissão Julgadora para o EQ será constituída por três membros, com titulação mínima de doutor, sendo pelo menos um membro externo à Unidade. O exame deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias após a data de inscrição. No EQ o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora. O aluno que for reprovado poderá repeti-lo apenas uma vez e em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

A partir da aprovação no EQ de Mestrado, e por sugestão escrita da Comissão Julgadora, com anuência do orientador, o aluno poderá solicitar a mudança do nível de Mestrado para Doutorado. A CCP deliberará sobre o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator externo à Unidade sobre o novo Projeto de Pesquisa e o desempenho acadêmico do aluno.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além dos casos mencionados no artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno será desligado se demonstrar desempenho insatisfatório, comprovado através de relatório anual de atividades encaminhado pelo aluno ao orientador. O orientador deverá justificar os aspectos relacionados à improdutividade do aluno, os quais serão julgados pela CCP.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O orientador poderá assumir, simultaneamente, no máximo 10 (dez) orientados e, adicionalmente, mais 3 (três), como co-orientador.

O prazo de credenciamento dos orientadores será de 05 (cinco) anos.

A CCP apreciará somente as solicitações de credenciamento e credenciamento de orientadores que atenderem aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO:

Para orientar MESTRADOS: O solicitante deverá comprovar a publicação de pelo menos 01 (um) artigo em periódico relacionado no *ISI Web of Knowledge*, nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

Para orientar DOUTRADOS: O solicitante deverá ter concluído duas orientações de mestrado, comprovar a publicação de pelo menos 1 (hum) artigo em periódicos relacionado no *ISI Web of Knowledge*, nos últimos 36 (trinta e seis) meses e comprovar sua participação em projetos de pesquisa financiados por agências oficiais de fomento neste mesmo período.

CRITÉRIOS PARA RECREDENCIAMENTO:

Para o recredenciamento o solicitante deverá, além de satisfazer os requisitos para o credenciamento, demonstrar engajamento junto ao programa, encaminhando um pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para continuar atuando junto ao programa, devendo anexar ao pedido o Currículo *Lattes* (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo *Lattes*) atualizado.

Para que o solicitante seja recredenciado no programa, serão analisados criteriosamente os seguintes itens:

- Número de alunos por ele titulados no período;
- Tempo médio de titulação de seus alunos;
- Número de alunos egressos no período sem titulação (evasão);
- Existência de produção científica derivada das dissertações ou teses por ele orientadas;
- Oferecimento de disciplinas de pós-graduação e
- Participação nas atividades organizadas pelo programa.

As regras de credenciamento de co-orientadores são as mesmas estabelecidas para orientadores e a solicitação para a co-orientação deve caracterizar a real contribuição ao projeto de pesquisa.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Os docentes que não atingirem as metas para o credenciamento de mestrado e/ou de doutorado poderão, a critério da CCP, obter credenciamento específico.

Para orientar MESTRADO: o solicitante poderá orientar até 02 (dois) mestrados com inícios defasados em pelo menos 01 (um) ano.

Para orientar DOUTORADO: o solicitante deverá ser orientador de mestrado e poderá orientar apenas 01 (um) doutorado.

Docentes externos, pesquisadores e técnicos de nível superior da unidade poderão obter credenciamento específico desde que satisfaçam os critérios de credenciamento, comprovem sua participação em projetos de pesquisa financiados por agências oficiais de fomento e caracterizem sua real contribuição ao Programa.

O credenciamento deverá ser aprovado pela CCP-Prod, mediante parecer emitido por membro externo ao programa.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação da EESC, 04 (quatro) exemplares da dissertação de mestrado ou 06 (seis) exemplares da tese de doutorado, acompanhados de versão eletrônica.

Obs.: Os exemplares deverão seguir os modelos de dissertação e tese estabelecidos pela CPG da EESC.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título no diploma outorgado aos alunos titulados no PPG-Prod será:

Mestre em Ciências, Programa de Engenharia de Produção ou Doutor em Ciências, Programa de Engenharia de Produção, com a indicação da área de concentração em que o aluno foi matriculado.

XIV – OUTRAS NORMAS

CRÉDITOS ESPECIAIS

O aluno terá direito aos créditos especiais se desenvolver as seguintes atividades no período em que estiver matriculado como aluno regular no Programa::

- I.** Publicação de trabalho completo em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado;
- II.** Publicação de trabalho completo em anais (ou similares) de eventos promovidos por sociedades científicas;
- III.** Publicação de livro, ou capítulo de livro, de reconhecido mérito na área do conhecimento;
- IV.** Publicação de capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais;
- V.** participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE).

O número de créditos atribuídos a cada atividade obedecerá aos seguintes critérios:

	Congresso***	Livro***	Capítulo de Livro ***	Revista Internacional***	Revista Nacional***
Único Autor *	4 créditos	12 créditos	6 créditos	8 créditos	6 créditos
Co-autoria **	2 créditos	6 créditos	3 créditos	4 créditos	3 créditos
3º e 4º Autor	0 créditos	3 créditos	1 crédito	3 créditos	1 crédito
Programa de Aperfeiçoamento do Ensino: 06 créditos					

* em conjunto com o orientador.

** em conjunto com o orientador e outro co-autor.

*** a ser avaliado pela CCP-Prod.

Os créditos referentes aos incisos de I a V acima não podem ultrapassar 20% (vinte por cento) dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

CNR

CA

CC

04/06/2012